



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.115, DE 01 DE ABRIL 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO "NELSON PIMENTA" AS INSTALAÇÕES DA NOVA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO RETIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado NELSON PIMENTA a nova UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida Presidente Kennedy com a Rua Vereador João Furtado, Bairro Retiro, Nova Lima – MG.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 01 de abril de 2024


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



17:20hs